



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.653/2010

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
FILIA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - AMUNES”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a filiar o Município de São José do Calçado à Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal